



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.602/2018

Autor: PM

Origem: PL/GAB n° 14/18

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão extraordinária realizada na data de 16/07/2018, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 568.200,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e duzentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

1140 20.661.0002.2013.0000 Manutenção da Gerência de Agropecuária 350.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

1141 20.661.0002.2013.0000 Manutenção da Gerência de Agropecuária 100,00
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições

1142 20.661.0002.2013.0000 Manutenção da Gerência de Agropecuária 153.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1138 26.782.0002.2037.0000 Manutenção do Dpto. de Transportes e Estradas de Rodagens 65.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

1139 28.782.0002.2037.0000 Manutenção do Dpto. de Transportes e Estradas de Rodagens 100,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Prefeitura Municipal de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, n°. 3.244, Centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 568.200,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Julho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 2143 Fls:002

Em :17/07/18